

EDITAL Nº 57/2026 - DRG-BRA/IFSP, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA APOIO AO NÚCLEO DE INCUBAÇÃO IFSP *CAMPUS* BRAGANÇA PAULISTA

1. APRESENTAÇÃO

O Núcleo Incubador do IFSP *Campus* Bragança Paulista, gerenciado pela Gestão Sistêmica da Incubadora de Base Tecnológica do IFSP, tem como objetivo o desenvolvimento de competências empresariais por meio do aporte de gestão e de tecnologia, mediante condições e obrigações estabelecidas no Termo de Adesão Simplificado (TASI) celebrados entre o IFSP e as pessoas físicas/jurídicas responsáveis pelos empreendimentos, aqui denominados “Incubados”.

1.1. Objetivo

O *Campus* Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna público o processo seletivo simplificado com objetivo de selecionar discente de NÍVEL SUPERIOR do IFSP para a execução dos Projetos aprovados e em andamento no Núcleo Incubador.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1. Será ofertada vaga para discente visando o apoio administrativo junto ao Núcleo Incubador Bragança Paulista – NI-BRA.

2.2. Número de vagas: 01 vaga para discente elegível dos cursos de Graduação.

2.3. As bolsas terão duração de até 12 meses, podendo, por iniciativa das partes, ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

2.4. O candidato deve estar disponível para atuação nas atividades do NI-BRA durante todo o período de execução, isto é, **iniciando em 28 de setembro de 2026**, por até 12 meses, conforme disponibilidade financeira.

2.5. O candidato deverá estar matriculado em curso superior e possuir a formação conforme tabela a seguir:

TABELA 1: QUADRO DE FORMAÇÃO

NÍVEL / ÁREA DE ESTUDO	Competências ou Habilidades	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
------------------------	-----------------------------	-----------------------	----------------

Estudantes dos cursos de Graduação do <i>Campus</i> BRA	Boa Redação Boa Comunicação Oral Conhecimento de MsOffice	15 horas	R\$ 700,00
---	---	----------	------------

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1. Discente – curso de graduação:

O bolsista aprovado para atuar no NI-BRA deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a. Fornecer apoio operacional durante a execução dos cursos.
- b. Assessorar a coordenação, fornecendo suporte administrativo quando solicitado.
- c. Auxiliar na preparação das mídias necessárias à divulgação da incubadora tecnológica do *campus*.
- d. Auxiliar na manutenção da página eletrônica da incubadora tecnológica do *campus*.
- e. Auxiliar no suporte técnico às empresas incubadas conforme solicitação da coordenação.
- f. Fazer pesquisas sobre informações pertinentes aos processos de incubação tecnológica.
- g. Auxiliar na preparação de cronogramas e relatórios periódicos das atividades.
- h. Auxiliar na divulgação do NI-BRA e cadastro das ações.
- a. Subsidiar as atividades conforme cronograma de ações.
- j. Auxiliar na modelagem das atividades de incubação de empresas tecnológicas.
- k. Auxiliar nas pesquisas de informações e na preparação de relatórios.

3.2. As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação do Núcleo Incubador, mediante demandas de execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2. Para se inscrever a vaga o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/1uf2knduUuRzcg76>

4.3. Período de Inscrição: **26/08 a 07/09/2026.**

4.4. As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Este processo seletivo será constituído apenas da etapa de entrevista, que acontecerá da seguinte forma:

- a. **Entrevista:** Pontuação de 0 - 100;
- b. Serão analisados os seguintes requisitos: forma de comunicação, linguagem, postura, interesse e capacidade de argumentação aos questionamentos realizados ao candidato.

5.2. As entrevistas acontecerão **no dia 15 de setembro de 2026, entre os horários das 14h às 17h.**

5.3. A coordenação do Núcleo Incubador fará o comunicado e realizará a entrevista. As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente ou por meio de aplicativos de videoconferência.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota da entrevista.

6.2. O resultado final será enviado por e-mail a todos os candidatos e publicado na página do *campus*.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na TABELA 1 do item 2.5, sendo de 15 horas semanais, com duração da bolsa de até 12 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2. Os valores das bolsas serão as constantes também na TABELA 1 do item 2.5, sendo R\$ 700,00 (setecentos reais) para estudante do Ensino Superior.

7.3. O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

7.4. A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao IFSP ou ao *Campus* Bragança Paulista do IFSP.

7.5. É permitido o acúmulo de bolsas provenientes desta instituição ou de um mesmo órgão pagador, desde que haja declaração formal do orientador de Iniciação Científica (IC) comprovando a inexistência de prejuízo às atividades acadêmicas e de pesquisa. O recebimento conjunto é igualmente autorizado para bolsas de permanência, manutenção e assistência estudantil.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1. São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- a. Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado na TABELA 1 do item 2.5;
- b. Apresentar bom desempenho acadêmico;
- c. Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- d. Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- e. Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao orientador o mais breve possível;
- f. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;

- g. No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- h. Participar de eventos promovidos pelo IFSP com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- i. Devolver ao IFSP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4. Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, a coordenação do NI-BRA poderá realizar indicação do bolsista.

9.5. A coordenação do NI-BRA possui autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao aluno no prazo de 30 dias.

9.6. A desistência da continuidade das atividades pelo estudante deverá ser formalmente comunicada à coordenação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Núcleo Incubador (CGNI) do *Campus Bragança Paulista* do IFSP.

10. DO CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Processo Seletivo	26/08/2026
Período de Inscrição (conforme item 5)	26/08 a 07/09/2026
Divulgação da Convocação para as Entrevistas	10/09/2026
Entrevistas	15/09/2026 das 14h às 17h
Divulgação da Classificação Final	22/09/2026
Início de execução das bolsas	28/09/2026

Bragança Paulista, 26 de agosto de 2026

ALESSANDRA CASIMIRO DE SOUZA MATRICALDI

Diretora Geral do IFSP
Campus Bragança Paulista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alessandra Casimiro de Souza Matricaldi**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-BRA, em 26/08/2026 11:42:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1233212

Código de Autenticação: bd3e30fdd2



Avenida Major Fernando Valle, 2013, Jardim São Miguel, BRAGANÇA PAULISTA / SP, CEP 12903-000